AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONV?IO COM A FUNDA?O DE SA?E E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Conv?io com a Funda?o Nacional de Sa?e, para assist?cia t?nica e administrativa ao sistema de abastecimento de ?ua e esgoto do Munic?io, de acordo com as especifica?es constantes do referido Conv?io.

Art. 2 ? ? Esta Lei entrar?em vigor na data da publica?o.

Art. 3 ? ? Revogam-se as disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 13 de outubro de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito